

EDITAL Nº 041/2019 – LAIS/UFRN**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a contratação de pesquisador para o Projeto “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora, definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de pesquisador com graduação em enfermagem e titulação mínima de mestre em enfermagem.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. A Banca Examinadora será composta por e presidida pelo primeiro Membro:
 - a) Leonardo Judson Galvão de Lima– Pesquisador do LAIS
 - b) Viviane Peixoto dos Santos Peixoto – Pesquisadora do LAIS
 - c) Caroline Evelin Nascimento Kluczynik Vieira - Docente da UFRN
- 1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.



2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de pesquisa, com foco na gestão do cuidado e manejo da sífilis congênita, no âmbito do Projeto.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, pelo período de 12 meses mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo a bolsa ser renovada durante o período vigente do Projeto.
- 2.3. O candidato deve possuir disponibilidade para cumprimento de vinte (20) horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto a ser definido no início das atividades;
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, não conferindo direito a férias, à licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.5. O período das atividades será de outubro de 2019 a setembro de 2020;
- 2.6. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho do bolsista.
- 2.7. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 30/08/19 a 03/09/19, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, **<http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>**, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - a) Diploma de conclusão de curso em enfermagem (frente e verso);
 - b) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);
 - c) Diploma de Mestrado e/ou Doutorado (com respectivos registros).
 - d) Currículo Lattes completo atualizado até julho de 2019;
 - e) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes;

- f) Documentos que comprovem o desenvolvimento de pesquisas na área de neonatologia e pediatria;
- g) Declaração comprovatória da experiência profissional de, no mínimo 3 anos, na área de neonatologia e pediatria;
- h) Pré-projeto de trabalho, voltado à gestão do cuidado e manejo da sífilis congênita, apresentado em duas laudas.

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com no máximo dez inserções no sistema.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) possuir graduação em enfermagem;
- b) possuir mestrado ou doutorado em enfermagem;
- c) ter realizado ou participado de pesquisa na área na área de neonatologia e pediatria;
- d) Ter experiência comprovada de, no mínimo 3 anos, na área de neonatologia e pediatria.

4.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.

4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades de pesquisas acadêmicas;
- b) Colaboração no desenvolvimento de recursos educacionais;
- c) Participação em reuniões com a Equipe de Coordenação, sempre que necessário ou solicitado.

4.4. Os recursos educacionais abertos que forem produzidos no âmbito do Projeto serão sempre protegidos pela licença *Creative Commons Attribution-ShareAlike 4.0*.

4.5. O candidato deve ter disponibilidade para participação em reuniões e agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado.



5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais, ambas de caráter classificatório e eliminatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das fases:

- i. Fase 1 - Análise do currículo Lattes e documentação comprobatória (de 0 a 10);
- ii. Fase 2 – Entrevista com defesa do pré-projeto de trabalho (de 0 a 10), conforme critérios especificados no anexo 1 deste edital.

5.2. O A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

5.3. O resultado da Fase 1 será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme ANEXO II.

5.4. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a deste candidato.

5.5. Apenas os 06 (seis) primeiros candidatos da Fase 1, aqueles melhor classificados, terão seus pré-projetos de trabalho avaliados e serão convocados para a Entrevista.

5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>.

5.7. Critérios de desempate da Fase 1:

- a) Maior nota na experiência de trabalho;
- b) Maior nota na titulação.

5.8. A entrevista, parte integrante da Fase 2, será aplicada aos candidatos aprovados na Fase 01, observado o item 5.5, aos dias 11 e 12 de setembro de 2019, nos turnos matutino (8:30 às 11:30) e vespertino (14:30 às 16:30), na Secretaria de Educação a Distância (SEDIS), sala 43.

5.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta segunda fase diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital.

5.10. Critérios de Avaliação

- a) Análise do Currículo Lattes, Histórico do Curso e Documentação Comprobatória

5.10.a.1. Experiências comprovadas, via documentação submetida pelo candidato durante a inscrição;



- 5.10.a.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área;
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
- 5.10.a.3. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.
- b) Entrevista com defesa do pré-projeto de trabalho (nota de 0 a 10)
- 5.10.b.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, o pré-projeto de trabalho (Título; introdução, objetivos, metodologia, descrição e cronograma de atividades), sendo avaliado o caráter inovador da proposta e a viabilidade de execução;
- 5.10.b.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.
- 5.11. Os recursos apontados nos itens 5.6 e 5.9 podem ser interpostos por meio da Área do Candidato, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma supramencionado, sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.
- 5.12. O candidato que não comparecer à entrevista, no local, dia e horário informado no documento de resultado da primeira fase, será considerado desistente do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Avaliação do Plano de Trabalho).

- 6.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).
- 6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco).
- 6.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:



- a) Com maior nota na fase II;
 - b) Com maior nota na fase I;
- 6.5. O resultado final será divulgado na data provável de 16/09/2019, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 29 de agosto de 2019.

Leonardo Judson Galvão de Lima

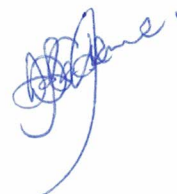
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

| Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1 | Pontos |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Apresentação de trabalho acadêmico em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais | 1 ponto para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 2 trabalhos; 2 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 5 trabalhos. |
| Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ com Qualis igual ou superior a B3 | 1 pontos para periódico nacional, num total de 3 trabalhos; 3 pontos para periódico internacional, num total de 5 trabalhos. |
| Titulação | Doutorado 20 pontos; Mestrado 10 pontos; Obs: será considerado apenas o maior grau de titulação. |
| Experiência de trabalho com neonatologia e pediatria; | 50 pontos |

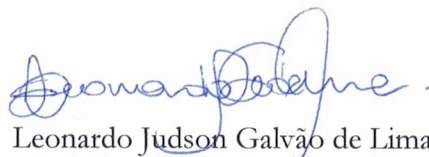
| Entrevista – Fase 2 | Pontos |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Inovação da proposta de trabalho | 20 |
| Adequação da proposta à temática gestão do cuidado e manejo da sífilis congênita | 30 |
| Uso de mediação tecnológica e metodologias inovadoras | 50 |



ANEXO II

| CRONOGRAMA | |
|-----------------------------------------------------|---------------------|
| Inscrições | 30/08/19 a 03/09/19 |
| Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes | 04/09/19 e 05/09/19 |
| Resultado Fase 1 | 06/09/19 |
| Recurso Fase 1 | 09/09/19 |
| Resultado final da fase 1 | 10/09/19 |
| Fase 2 – Entrevista | 11/09/19 e 12/09/19 |
| Resultado da Fase 2 | 12/09/19 |
| Recurso Fase 2 | 13/09/19 |
| Resultado Final | 16/09/19 |

Natal/RN, 29 de agosto de 2019.



Leonardo Judson Galvão de Lima

Presidente da Banca Examinadora